

bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

3 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Fátima Morgado*. — O Oficial de Justiça, *Francisco Guerra Vicente*.

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PONTA DELGADA

Aviso de contumácia n.º 5441/2006 — AP. — A Dr.ª Helena Cristina Serrano Soares, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ponta Delgada, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 792/99.8JAPDL, pendente neste Tribunal contra o arguido Marco Martins de Medeiros Faria, com domicílio na Rua do Negrão, 47, 9500 Ponta Delgada, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, por despacho de 22 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prestar termo de identidade e residência (artigo 196.º do Código de Processo Penal), verifica-se a causa de caducidade da declaração de contumácia, nos termos do artigo 336.º, n.ºs 1 e 2, do Código de Processo Penal.

1 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Helena Soares*. — A Oficial de Justiça, *Dora Cabete*.

Aviso de contumácia n.º 5442/2006 — AP. — A Dr.ª Helena Soares, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ponta Delgada, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 62/00.0PARGR-A, pendente neste Tribunal contra o arguido Marco Martins de Medeiros Faria, filho de Manuel António Martins Faria e de Maria Fernanda Martins de Medeiros Faria, natural de São José, Ponta Delgada, de nacionalidade portuguesa, nascido em 6 de Agosto de 1975, casado, titular do bilhete de identidade n.º 11095549, com domicílio no Instituto Margarida de Chaves, 9500 Ponta Delgada, por se encontrar acusado da prática de dois crimes de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 14 de Fevereiro de 2000, por despacho de 22 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

8 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Helena Soares*. — O Oficial de Justiça, *Francisco Veloso*.

Aviso de contumácia n.º 5443/2006 — AP. — A Dr.ª Helena Soares, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ponta Delgada, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 565/02.2PBPD, pendente neste Tribunal contra o arguido Marcelino Martins Craveiro Terceira, filho de Hermano Martins Terceira e de Maria Josefa de Sousa Craveiro, natural de São José, Ponta Delgada, nascido em 4 de Abril de 1977, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12281388, com domicílio na Rua da Cerca, 1, Feteiras, 9500 Ponta Delgada, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelos artigos 210.º, n.ºs 1 e 2, alínea a), e artigo 144.º, alínea a), do Código Penal, praticado em 14 de Abril de 2002, por despacho de 22 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

13 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Helena Soares*. — O Oficial de Justiça, *Francisco Veloso*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PONTE DE LIMA

Aviso de contumácia n.º 5444/2006 — AP. — O Dr. João Augusto Martins Castanho Correia, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ponte de Lima, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 243/05.0GTVCT, pendente neste Tribunal contra o arguido José Clemente Fernandes Esteves, titular do bilhete de identidade n.º 12915199, com domicílio na Rua Mós

Queirós, 108, casa 5, 4900 Viana do Castelo, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 8 de Maio de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 9 de Março de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

13 de Março de 2006. — O Juiz de Direito, *João Augusto Martins Castanho Correia*. — A Oficial de Justiça, *Guiomar Leonês*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

Aviso de contumácia n.º 5445/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Clara Maia, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Portalegre, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 196/03.0TAPTG, pendente neste Tribunal contra o arguido André Marceau Rossard, filho de Jules e de Naudon Mane Louise, natural de França, de nacionalidade francesa, nascido em 17 de Maio de 1946, divorciado, titular do bilhete de identidade estrangeiro n.º 960279200202, com domicílio em 28, Route de Saubagnac, Dax, 40100 Dax, França, por se encontrar acusado da prática de um crime de injúria, previsto e punido pelo artigo 181.º do Código Penal, praticado em 1993, por despacho de 6 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, em virtude do arguido se ter apresentado.

10 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Clara Maia*. — O Oficial de Justiça, *Hélder Biga de Deus*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Aviso de contumácia n.º 5446/2006 — AP. — A Dr.ª Cristina Maria da Silva Malheiro, juíza de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1695/99.1TAVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido Rui Paulo Faria Domingues, filho de Aureliano Santos Domingues e de Maria de Lurdes Pereira Faria, natural de Aldoar, Porto, nascido em 27 de Setembro de 1963, casado, titular do bilhete de identidade n.º 6532255, com domicílio na Avenida Principal, Lugar de Sendim de Cima, Castelo de Neiva, 4935-656 Viana do Castelo, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º do Código Penal, praticado em 8 de Junho de 1999, por despacho de 9 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado neste Tribunal, e ter prestado termo de identidade e residência.

10 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Cristina Maria da Silva Malheiro*. — A Oficial de Justiça, *Armandina Pires*.

Aviso de contumácia n.º 5447/2006 — AP. — O Dr. Carlos Cândido Barbosa Gama da Cunha Coutinho, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2672/04.8TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Rodrigues Passos, filho de Adelino Marques Passos e de Maria de Lurdes Gomes Rodrigues, natural de São João do Souto, Braga, de nacionalidade portuguesa, nascido em 7 de Maio de 1963, casado em regime desconhecido, titular do bilhete de identidade n.º 9159659, com domicílio na Rua das Condominhas, Beco da Murta, casa 2, 4150 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de incêndios, explosões e outras condutas perigosas por negligência agravada pelo resultado, previsto e punido pelos artigos 272.º, n.ºs 1, 3 e 4, e 285.º do Código Penal, praticado em 12 de Abril de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 23 de Fevereiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a sus-

pensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e, ainda, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

Porto, 24 de Fevereiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Carlos Cândido Barbosa Gama da Cunha Coutinho*. — A Oficial de Justiça, *Joana Monteiro*.

Aviso de contumácia n.º 5448/2006 — AP. — A Dr.ª Eduarda Maria Pacheco de Magalhães da Cruz Magalhães, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2124/90.1TBPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido José do Nascimento Baião, filho de José Baião e de Deolinda Nascimento, natural de Peroguarda, Ferreira do Alentejo, de nacionalidade portuguesa, nascido em 1 de Setembro de 1947, casado em regime desconhecido, titular do bilhete de identidade n.º 2206927, com domicílio na Rua José Dias Ferreira, lote 4, cave B, Oeiras, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos artigos 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, alínea c), do Decreto-Lei n.º 13004, de 12 de Janeiro de 1927, praticado em 30 de Outubro de 1989, por despacho de 31 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prestação de termo de identidade e residência.

27 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Eduarda Maria Pacheco de Magalhães da Cruz Magalhães*. — A Oficial de Justiça, *Fernanda Rodrigues*.

Aviso de contumácia n.º 5449/2006 — AP. — A Dr.ª Eduarda Maria Pacheco de Magalhães da Cruz Magalhães, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 89/05.6SMPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Joaquim Lopes Silva Carvalho, filho de Joaquim da Silva Carvalho e de Glória Lopes Ferreira, natural de Ermesinde, Valongo, nascido em 19 de Novembro de 1942, casado em regime desconhecido, titular do bilhete de identidade n.º 1660774, com domicílio na Rua do Calvário, Lugar da Meia Praia, 8600 Lagos, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 7 de Janeiro de 2005, por despacho de 24 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

27 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Eduarda Maria Pacheco de Magalhães da Cruz Magalhães*. — A Oficial de Justiça, *Sandra Saraiva*.

Aviso de contumácia n.º 5450/2006 — AP. — A Dr.ª Eduarda Maria Pacheco de Magalhães da Cruz Magalhães, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 683/04.2PTPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido José Maria Rocha Campos, filho de Mário Manuel Reis Campos e de Maria Teresa da Rocha Soares, natural de Santa Marinha, Vila Nova de Gaia, de nacionalidade portuguesa, nascido em 23 de Fevereiro de 1971, casado em regime desconhecido, titular do bilhete de identidade n.º 10528394, com domicílio na Rua Consiglieri Pedroso, 832, rés-do-chão, 4400 Vila Nova de Gaia, o qual foi por termo de identidade e residência, a prestar neste acto, artigo 196.º do Código de Processo Penal, transitado em julgado em, pela prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 22 de Janeiro de 2004, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a passagem imediata de mandado de detenção para efeitos de sujeição do arguido a termo de identidade e residência, a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos

termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas e, ainda, o arresto em todas as contas bancárias em que figure como único titular.

27 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Eduarda Maria Pacheco de Magalhães da Cruz Magalhães*. — A Oficial de Justiça, *Maria José Pereira*.

Aviso de contumácia n.º 5451/2006 — AP. — A Dr.ª Eduarda Maria Pacheco de Magalhães da Cruz Magalhães, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 238/02.6GBMTS, pendente neste Tribunal contra o arguido Bento Augusto Gomes Ribeiro, filho de Domingos Ribeiro e de Joaquina Gomes Gonçalves, de nacionalidade portuguesa, nascido em 10 de Maio de 1958, casado, titular do bilhete de identidade n.º 7160303, com domicílio na Rua Antero de Quental 650, 4200 Porto, por se encontrar acusado da prática de crime, por despacho de 17 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

27 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Eduarda Maria Pacheco de Magalhães da Cruz Magalhães*. — A Oficial de Justiça, *Alexandra Carrilho Oliveira*.

Aviso de contumácia n.º 5452/2006 — AP. — A Dr.ª Eduarda Maria Pacheco de Magalhães da Cruz Magalhães, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 5570/99.1TDPRT e no processo comum tribunal singular) n.º 6184/99.1TDPRT (ex-88/00) apenso, pendentes neste Tribunal contra o arguido Boris Lovis Jimenez, com domicílio em Rua de Francos, 14, 4200 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, por despacho de 6 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

27 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Eduarda Maria Pacheco de Magalhães da Cruz Magalhães*. — O Oficial de Justiça, *Abel Oliveira*.

Aviso de contumácia n.º 5453/2006 — AP. — O Dr. Carlos Cândido Barbosa Gama da Cunha Coutinho, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 10486/01.0TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Hugo Daniel Rodrigues da Cunha filho de Agostinho da Silva Ferreira da Cunha e de Maria da Glória Borges Rodrigues, natural de Ermesinde, Valongo, de nacionalidade portuguesa, nascido em 8 de Junho de 1979, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11448235, com domicílio na Rua Maria Lamas, 84, 6.º, direito, Águas Santas, 4470 Maia, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 29 de Dezembro de 2000, por despacho de 27 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

1 de Março de 2006. — O Juiz de Direito, *Carlos Cândido Barbosa Gama da Cunha Coutinho*. — A Oficial de Justiça, *Joana Monteiro*.

Aviso de contumácia n.º 5454/2006 — AP. — O Dr. Carlos Cândido Barbosa Gama da Cunha Coutinho, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 3845/96.0TAPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Augusto Afonso Martins Ribeiro, filho de Joaquim de Jesus Ribeiro e de Lucinda de Jesus Martins Ribeiro, natural de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascido em 10 de Dezembro de 1957, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 9715475, com domicílio na Avenida José